

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 116/2019-PGJ, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019
(PROTOCOLADO Nº 74.057/19)

Revogada pela [Resolução nº 1.445/2022-PGJ](#), de 07/03/2022.

Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Poá. (EMENTA ELABORADA)

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÁ**, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 04 de dezembro de 2019 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - [Lei Complementar Estadual nº 734](#), de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta de fls. 53/58, constante dos autos do protocolado nº 74.057/19, com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA

- a)** Feitos de finais 1, 2, 3, 4 e 5 da 1ª Vara Criminal e da 1ª Vara Cível, inclusive as audiências;
- b)** Execuções Criminais;
- c)** Feitos de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até final decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários);
- d)** Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária;
- e)** Feitos de finais 1, 2, 3 e 4 da Vara do Juizado Especial, inclusive as audiências;
- f)** Feitos do CEJUSC de finais 1 e 2, bem como os de finais 9 e 0 em que os números 1 e 2 forem os antecedentes;
- g)** Controle Externo da Atividade Policial;
- h)** Atendimento ao Público.

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA

- a)** Feitos de finais 6, 7, 8, 9 e 0 da 1ª Vara Criminal e da 1ª Vara Cível, inclusive as audiências;
- b)** Patrimônio Público e Social, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- c)** Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- d)** Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e)** Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- f)** Corregedoria dos Registros Públicos;
- g)** Feitos de finais 5, 6, 7 e 0 da Vara do Juizado Especial, inclusive as audiências;

- h)** Feitos do CEJUSC de finais 3 e 4, bem como os de finais 9 e 0 em que os números 3 e 4 forem os antecedentes;
- i)** Controle Externo da Atividade Policial;
- j)** Atendimento ao público.

III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA

- a)** Feitos de finais 6, 7, 8, 9 e 0 da 2ª Vara Criminal e da 2ª Vara Cível, inclusive as audiências;
- b)** Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, adolescentes em conflito com a lei e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- c)** Educação, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- d)** Direitos Humanos com abrangência na da Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e)** Feitos do CEJUSC de finais 5 e 6, bem como os de finais 9 e 0 em que os números 5 e 6 forem os antecedentes;
- f)** Controle Externo da Atividade Policial;
- g)** Atendimento ao público.

IV. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA

- a)** Feitos de finais 1, 2, 3, 4 e 5 da 2ª Vara Criminal e da 2ª Vara Cível, inclusive as audiências;
- b)** Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- c)** Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- d)** Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência e Inclusão Social inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e)** Feitos de finais 8 e 9 da Vara do Juizado Especial, inclusive as audiências;
- f)** Feitos do CEJUSC de finais 7 e 8, bem como os de finais 9 e 0 em que os números 7 e 8 forem os antecedentes;
- g)** Controle Externo da Atividade Policial;
- h)** Atendimento ao público.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.129, n.232, p.76, de 07 de Dezembro de 2019.